



Governo do Estado de Roraima
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021 - CBMRR, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA VOARE TÁXI AÉREO LTDA E O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE RORAIMA - CBMRR.

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado à Praça do Centro Cívico s/n, Centro, nesta cidade, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA – CBMRR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima **ANDERSON CARVALHO DE MATOS**, com CPF sob o n.º 508.432.302-15, conforme Decreto n.º 80-P, de 10 de dezembro de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VOARE TÁXI AÉREO LTDA**, estabelecida na Rod. Br. 432 Estrada da Malacacheta, Km 16 S/N, Aeródromo Pouso da Águia SWPD zona Rural, CEP: 69.390-000 Cantá - RR, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.581.615/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **RENILDO EVANGELISTA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de Bens, nascido em 25/03/1969, empresário, inscrito no CPF n.º 326.560.762-34 e RG n.º 133.649 SSP-RR, residente e domiciliado na avenida Canuto Chaves, n.º 706, Caçari, Boa Vista – RR, CEP 69.307-655, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e na legislação complementar, bem como nas cláusulas e condições constantes no Processo n.º 19102.003566/2021.14, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato n.º 088/2021 - CBMRR**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo n.º 19102.003566/2021.14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda -Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Décima Segunda – Vigência, aqui convencionada, **terá como data inicial o dia 13 de agosto de 2022, se encerrando em 13 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o que dispõe o artigo 57, da lei n.º 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 As despesas deste Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

I – Unidade Orçamentária: 19102/19601

II – Programa de Trabalho: 06.182.12.2050/06.182.012.2449

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 108-308/150-650

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE:

ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMRR

CONTRATADA:

RENILDO EVANGELISTA LIMA

Sócio Administrador

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Evangelista Lima, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 17:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carvalho de Matos, CEL QOCBM, Comandante-Geral do CBMRR**, em 05/08/2022, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Costa de Castro, MAJ QOCBM**, em 09/08/2022, às 09:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino da Silva Soares Junior, Diretor Adjunto da DGOF**, em 09/08/2022, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5791090** e o código CRC **4E0CBF85**.
